

Normaldo maia martins.

INDICAÇÃO Nº 26.2021

Câmara Municipal de Pacajus

Lido na Sessão de dia 04/02/2021

A Vereadora abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem por meio deste depois de ouvido o Soberano Plenário, requerer do Sr. Prefeito Municipal de Pacajus, Bruno Figueiredo, para que através da Secretaria de Cidadania e Segurança Pública, seja providenciado para Pacajus o Projeto para Instalação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM.

Justificativa:

“Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social.” Isto é o que estabelece o artigo 2º da Lei 11.340 de 2006, a Lei Maria da Penha, uma das mais avançadas legislações no mundo de proteção das mulheres.

O Brasil é uma República Federativa formada por 26 estados e o Distrito Federal (DF), com um total de 5.570 municípios. De acordo com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD atualizada com dados de novembro de 2020, a população do Brasil é de 211,2 milhões de habitantes, crescendo 0,77% em relação a 2019, dos quais 52,5% são mulheres e 47,5% homens; A média da esperança de vida da população corresponde a 75,8 anos para as mulheres e 68,1 anos para os homens. A maior parte da população reside em regiões urbanas (83,3%), com grande concentração nas regiões metropolitanas. Das 110.993.000 mulheres brasileiras, mais de 50% desse número encontram-se em idade reprodutiva (15-49 anos), número que corresponde a 54,12% do total da população feminina. Este é também o grupo que parece apresentar maior risco de sofrer violência doméstica.

Não há estudos de âmbito nacional quantificando com precisão a incidência desta violência. Os dados disponíveis referem-se à violência contra mulheres em geral. Nesse sentido, uma pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo em 2010 aponta que “cerca de uma em cada cinco brasileiras” (19%) declara espontaneamente ter sofrido algum tipo de violência por parte de algum homem. Segundo a mesma pesquisa, poucas mulheres fazem uma denúncia pública.

Antonio Ricardo de Lima

Todas as capitais e o Distrito Federal possuem pelo menos uma unidade dessas delegacias, mas sua distribuição é bastante desigual no território nacional. Menos de 10% dos municípios brasileiros possuem delegacia da mulher; 11% estão situadas nas capitais; 49% estão situadas na região Sudeste (que concentra 43% da população feminina); 32% estão localizadas no estado de São Paulo (que concentra 22% da população feminina). É também importante notar que, embora a criação das delegacias da mulher seja regida por decretos e leis estaduais, muitas vezes sua instalação depende de acordos entre o governo do estado e dos municípios, que ficam responsáveis por ceder e administrar os espaços físicos necessários para o funcionamento das delegacias (*Dados da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres*).

A magnitude do fenômeno e de suas variações pode ser mais bem aferida em termos da taxa de homicídio por grupo de 100 mil mulheres, que permite maior comparabilidade temporal e entre as diferentes unidades federativas. Entre 2010 e 2020 houve aumento de 20,7% na taxa nacional de homicídios de mulheres, quando a mesma passou de 3,9 para 4,7 mulheres assassinadas por grupo de 100 mil mulheres. Nesse período, houve crescimento da taxa em 17 Unidades da Federação. Já no recorte de 2012 a 2020, observamos aumento de 1,7% na taxa nacional e um aumento maior ainda de 5,4% no último ano, período em que se verificam taxas ascendentes em 17 UFs. Considerando o período decenal (2010-2020), Rio Grande do Norte apresentou o maior crescimento, com variação de 214,4% entre 2007 e 2017, seguido por Ceará (176,9%) e Sergipe (107,0%).

Em 2020, fomos acometidos por uma pandemia em escala mundial, que afetou a vida e cotidiano de todo mundo com o isolamento. O isolamento social exacerbou os conflitos familiares e obrigou mulheres à permanecerem em convivência com seus agressores no seu lar, por um período mais prolongado. Nos primeiros seis meses de 2020, 1.890 mulheres foram mortas de forma violenta em plena pandemia do novo coronavírus – um aumento de 2% em relação ao mesmo período de 2019. O número de feminicídios - quando as mulheres são mortas pelo simples fato de serem mulheres - também teve uma leve alta. Houve 631 crimes de ódio motivados pela condição de gênero.

Apesar do aumento do número de casos, os dados mostram redução no número de denúncias, seja por receio da mulher em denunciar, diante da proximidade do agressor, ou por medo de descumprir as medidas de isolamento social.

A instalação de uma DEAM em Pacajus se torna mais que necessária para a região metropolitana, visto que é assegurada pela constituição estadual do Ceará, conforme o artigo 185, que o Estado deve instituir delegacias especializadas de atendimento à mulher nos municípios que tiverem população superior a 60.000 habitantes. Nossa população vem crescendo muito, com estimativa de aproximadamente 72.000 habitantes, e na região não existe nenhum órgão com esta finalidade. Será um importante instrumento de

combate à violência contra a mulher e como forma de repúdio à maneira como elas são tratadas nas delegacias comuns, que em sua quase totalidade são administradas por homens que, não raro, apresentam grande dificuldade de reconhecer como crime a violência doméstica, preferindo entender agressões ocorridas no lar como “meros desentendimentos familiares”.

A finalidade das DEAM não é apenas a de punir os agressores, mas também amparar as vítimas, explicando e defendendo seus direitos, estimulando as denúncias das agressões, além de realizar estudos para identificar o perfil dos ofensores.

Plenário 23 de maio da Câmara Municipal de Pacajus em 02 de Fevereiro de 2021.


Cristina Joana de Almeida Rocha
Vereadora DEM